

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 319, DE 31 DE JULHO DE 1 964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica desapropriada amigável ou judicialmente, uma área de terras, onde vem sendo extraído saibro, com 63 084 m² (sessenta e três mil e oitenta e quatro metros quadrados), com as seguintes características : 214,90m (duzentos e quatorze metros e noventa centímetros) de frente; 300m (trezentos metros) nas linhas laterais e - 259,40m (duzentos e cinquenta e nove metros e quarenta centímetros), na linha dos fundos, constante do levantamento, arquivado nesta Prefeitura Municipal, e sita na Estrada de rodagem, lado direito de quem vai de Miguel Pereira para a localidade de Vera Cruz, no 1º Distrito, de propriedade do Espólio de Geraldino Caetano da Fraga Filho, ou a quem de direito.

§ único - A área acima descrita constitui reserva de saibro, para o atendimento do ensaibramento das ruas e estradas do Município.

Art. 2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário ao atendimento de tôdas as despesas, decorrentes do artigo 1º, da presente Deliberação.

Art. 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 14 de agosto de 1 964.

Frederico Wangler

Frederico Wangler

- Prefeito -